



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 036, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com os requisitos e características indicadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar servidor para ocupar o cargo descrito no art. 1º, até a realização de concurso público para o provimento efetivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 22 de março de 2022.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Roberto Henriques de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

CARGO

Psicólogo

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso Superior de Psicologia com registro regular no respectivo Conselho Federal
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento

CARGA HORÁRIA


- 40 (quarenta) hora semanais

VENCIMENTOS

R\$ 2.327,60 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Atribuições inerentes à qualificação profissional; Programar e implantar cursos de aperfeiçoamento de Recursos Humanos e atividade de assistência psicológica ao escolar e ao adulto, detectando e orientando a solução dos desajustes sociais ou profissionais; Traduzir e adaptar testes, aplicá-los em caráter experimental e propor a adoção daqueles que mais se ajustam à realidade da Prefeitura; Participar da elaboração de provas de suficiência e processos seletivos de pessoal em geral; Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho; Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de pacientes; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames de linguagem com técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas em sessões terapêuticas, visando à sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos psicológicos a fim de possibilitar subsídios à mesma; Orientar os professores sobre o comportamento da criança, atender e orientar os pais, sobre as deficiências e/ou problemas detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.


Roberto A. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG